



Id:13B59AD74CAECACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ:06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 0105/93 de 06 de dezembro de 1993 (Lei de contratações temporárias do município), torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o provimento provisório dos cargos de **Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II (Matemática, Português, Inglês, Educação Física, Geografia e Ciências), Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social, para o ano de 2021**, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e conforme o regramento estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e a sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim pela Portaria nº 162/2021, publicada em 14 de julho de 2021;
- 1.2. A análise curricular será realizada por subcomissão composta por profissionais de notório conhecimento e experiência comprovada em processos seletivos, a ser designada para esse fim e contratada conforme legislação vigente;
- 1.3. Não poderá ser membro da subcomissão servidor do município ou cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo;
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital será feita por análise curricular, conforme pontuação descrita no anexo IV;
- 1.5 À pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição e manifeste a intenção de concorrer para as vagas assim destinadas, seguindo as instruções contidas neste Edital;
- 1.6 Para as PCDs serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para este Processo Seletivo;
- 1.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final;
- 1.8 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) Anexo I – Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
 - b) Anexo II – Atribuição do cargo;
 - c) Anexo III – Cronograma;
 - d) Anexo IV - Pontuação da Análise curricular
 - e) Anexo V – Modelo de Currículo;
 - f) Anexo VI – Formulário de Inscrição;
 - g) Anexo VII – Formulário de Recurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de julho de 2021, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 08:00h às 17h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí-PI, situada na Rua Quintino Bocaiúva Nº 319, Centro, nesta cidade;
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário próprio e anexar cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na impossibilidade de apresentação do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação original com foto) e cópia comprovada do *Curriculum Vitae*, conforme modelo disposto no anexo IV;
- 2.4 As inscrições poderão ainda ser realizadas de forma on-line entre as 08:00 h do dia 15 de julho de 2021 e as 23:59 do dia 22 de julho de 2021, através do e-mail educacao@saopedrodopiauipi.gov.br com envio da documentação abaixo, em arquivo único e formato PDF. O assunto do e-mail deverá ser **submissão de inscrição** e o nome completo do candidato com o CPF. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:
 - a) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH ou Carteira de Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na impossibilidade de apresentação do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação original com foto);
 - b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
 - c) *Curriculum Vitae* e cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida para o cargo/componente curricular a que concorre;
 - d) Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras, conforme modelo disposto no anexo V;

- 2.5 A não apresentação do comprovante do curso de graduação no cargo para o qual concorre, em conformidade com o requisito mínimo constante no Anexo I, implicará na desclassificação do candidato.
- 2.6 As inscrições feitas por e-mail só terão validade quando for confirmado o recebimento pela Comissão Organizadora, que enviará ao candidato o comprovante, também por e-mail;
- 2.7 A inscrição por procuração será aceita, desde que o procurador seja legalmente instituído e que sejam anexados no ato da inscrição a procuração e os documentos de identificação do candidato e do procurador;
- 2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher/apresentar dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas;
- 2.9 **NÃO** haverá cobrança de taxa para a inscrição.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1 Os currículos dos candidatos serão analisados pela subcomissão responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no Anexo IV, podendo ter nota máxima de **30 (trinta) pontos**;
- 3.2 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovadas mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo;
- 3.3 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;
- 3.4 Cada título será considerado uma única vez para pontuação, exceto a experiência profissional e os cursos de formação continuada, que serão contados conforme constante no anexo IV;
- 3.5 As declarações de experiência profissional só serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas e assinadas pelo responsável;
- 3.6 Na comprovação de experiência profissional através da carteira de trabalho deverão constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A pontuação do candidato será feita pelo somatório dos itens comprovados, conforme tabela do Anexo IV;
- 4.2 A classificação dos candidatos será feita por cargo de concorrência e por ordem decrescente de pontuação;
- 4.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
 - a) Maior desempenho na análise curricular;
 - b) Maior idade do candidato.
- 4.4 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 28/07/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e nas redes sociais;
- 4.5 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência;
- 4.6 Após a divulgação do resultado preliminar, caberá interposição de recursos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma do presente edital;
- 4.7 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio (anexo VI), bem como podem ainda ser enviados de forma online através do e-mail educacao@saopedrodopiauipi.gov.br, dentro do prazo indicado no anexo III deste edital;
- 4.8 O resultado do recurso será disposto apenas como deferido, parcialmente deferido ou indeferido, não cabendo mais recurso nessa etapa;
- 4.9 Os recursos serão examinados pela Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 4.10 O resultado dos recursos será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, observando-se o Cronograma de Execução, conforme Anexo III deste Edital;
- 4.11 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 4.12 O resultado divulgado será o resultado oficial, não sendo fornecida nenhuma outra informação ao candidato, referente à classificação ou pontuação.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 A convocação será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme a quantidade de vagas especificada neste Edital, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.2 A convocação dos candidatos será feita observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí);
(Continúa na próxima página)



ANEXO II
 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS).

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudes que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: NUTRICIONISTA

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas elaboração das POP'S, controle e supervisão da equipe de cozinheiras no preparo dos alimentos; na elaboração das dietas, assistir diretamente os pacientes internos, entre outras atividades previstas na lei de exercício profissional; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduo, sadios ou enfermos; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos para os alunos da rede pública municipal; executar outras atribuições afins.

CARGO: PSICÓLOGO

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar a os processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

(Continua na próxima página)

5.3 A convocação dos candidatos será feita por divulgação na Sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, bem como por contato direto com o candidato, através do endereço e/ou telefones disponibilizados pelo próprio candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

5.4 Conforme o item 5.3, o prazo para o candidato apresentar a documentação necessária à contratação é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do chamamento ou da comprovação de recebimento da comunicação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato classificado no certame e convocado pela Secretaria Municipal de Educação será contratado para o ano de 2021, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções exigidas para o cargo que foi selecionado e, incluindo a compatibilidade com as atribuições, devidamente atestada por laudo médico, no caso de candidato com deficiência;
- g) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- h) Apresentar documentação comprobatória de formação superior na área a qual concorreu;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação;
- j) A falta de algum documento essencial exigido para a contratação é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A validade do presente seletivo resultante deste edital será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração;

7.2 A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do FUNDEB e demais despesas atinentes à educação;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São Pedro do Piauí - PI, 14 de Julho de 2021

JOSÉ MARIA DE RIBEIROS AQUINO JUNIOR
 Prefeito Municipal
 ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	33 + CR**	3	34	20h	LICENCIATURA PLENA EMPEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2 + CR**	0	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	4 + CR**	0	04	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE INGLÊS	1 + CR**	0	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1 + CR**	0	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2 + CR**	0	02	20h	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R\$ 1.443,12
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1 + CR**	0	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA OU FÍSICA	R\$ 1.443,12
PSICÓLOGO	01	0	01	40 h	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	0	01	40 h	BACHARELADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00
NUTRICIONISTA	02	0	02	40 h	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00

(* Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) Vaga para cadastro de reserva será o dobro do número de vagas amplas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
 CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
 Fone: (86) 3280 - 1549

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	14/07/2021
02. Período de inscrição	15 a 22/07/2021
03. Análise curricular	23 a 27/07/2021
04. Divulgação do resultado preliminar	28/07/2021
05. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	29 e 30/07/2021
06. Divulgação do resultado dos recursos	02/08/2021
07. Publicação do resultado definitivo para homologação.	03/08/2021

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DOUTORADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado stricto sensu ou ata de defesa.	5,0	5,0
MESTRADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado stricto sensu ou ata de defesa.	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	2,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área do cargo de concorrência, no serviço público	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional.	2,0	10,0 (5 anos)
Atuação profissional na área do cargo de concorrência, no serviço privado	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional.	1,0	5,0
3. FORMAÇÃO CONTINUADA			
Curso de formação continuada na área de atuação, no mínimo 40 h, nos últimos 4 anos.	Certificado ou declaração informando o curso, a carga horária e/ou aproveitamento	1,0	5,0
TOTAL			30,0

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____
 R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____
 TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____

CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1 GRADUAÇÃO: _____

1.2 ESPECIALIZAÇÃO: _____

1.3 MESTRADO: _____

1.4 DOUTORADO: _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

2.1 ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO DE CONCORRÊNCIA, NO SERVIÇO PÚBLICO POR ANO;

2.2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO DE CONCORRÊNCIA, NO SERVIÇO PRIVADO POR ANO;

3. FORMAÇÃO CONTINUADA:

3.1 PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 4(QUATRO) ANOS.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO Nº 003/2021

INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

CURRÍCULO ENTREGUE: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

São Pedro do Piauí - PI, _____ / _____ / 2021

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

CURRÍCULO ENTREGUE: () SIM () NÃO

São Pedro do Piauí - PI, _____ / _____ / 2021

Assinatura do responsável pela inscrição

(Continua na próxima página)



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
RECORRENTE (NOME COMPLETO): _____	
RG: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____	
RECURSO ANÁLISE CURRICULAR:	
Data: ____/____/2021	
Assinatura Recorrente: _____	
Julgamento do recurso pela comissão: _____	

III - IRONILDES ALVES DA SILVA – CPF: 395.719.123-87

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal ANTONIA CARLA ALVES DA SILVA.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Maria do Rosário Mendes dos Santos, CPF nº 362.402.223-72 – suplente da presidência;

II – Orivaldo Pereira dos Santos, CPF nº 699.876.533-91 – 1º suplente;

III – Raimundo Nonato Borges Abreu, CPF nº 145.251.193-49 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 003/2021, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Piauí/PI, 14 de julho de 2021.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

Id:030E5932EA36C5E0



Id:1252555EEF24CACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 162/2021

São Pedro do Piauí, 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 003/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI neste começo de período letivo,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em virtude da vedação trazida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19),

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 003/2021, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 003/2021, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de São Pedro do Piauí/PI:

I - ANTONIA CARLA ALVES DA SILVA – CPF: 907.642.423-34

II – MARINALVA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 526.775.913-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PORTARIA Nº 043 /2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso XVII Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de São Luís do Piauí.

Considerando a necessidade da renovação do Conselho Municipal de Saúde conforme a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:

I - CONVOCAR nova eleição às 9:00 do dia 21 de julho de 2021, com as entidades representativas dos segmentos sociais atuantes neste município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, em 13 de julho de 2021.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
95624538391
Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal